



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 025/2019

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Tomázia Maria de Souza**, dependente presumida do servidor Inativo do Tesouro Municipal falecido, José de Souza.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

### Resolve:

**Art. 1°** Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Tomázia Maria de Souza**, dependente presumida do servidor Inativo do Tesouro Municipal falecido, **José de Souza**, nos termos da Portaria nº 010/2010, em face do óbito ocorrido em 04/03/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 04/03/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 08 de março de 2019.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Maria Terezinha Broering Fernandes**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300054-01